



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Socorro de Lima		
EMENTA: Aprova o Quadro Curricular da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Barbosa Lima, em Itaiçaba - Ce.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 99062873-6	PARECER Nº 0730/2000	APROVADO EM: 08.08.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99062873-6 a Escola de Ensino Fundamental e Médio João Barbosa Lima, pertencente a rede Estadual de Ensino, representada por sua Diretora Maria Socorro de Lima, comunica a este Conselho o Quadro Curricular por ela vivenciado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Quadro Curricular atende as exigências da Lei Nº 9.394-96 - LDB sem apresentar nenhuma característica de inovação ou peculiaridade.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do que está contido no processo podemos considerar aceitável o currículo da Escola de Ensino Fundamental e Médio João Barbosa Lima.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0730/2000
SPU Nº 99062873-6
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira

Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 65 00 / FAX (0XX) 85 227 7674 - 272 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisora: Lourdes